



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos Estado de São Paulo

1028

DEPARTAMENTO DE COMPRAS LICITAÇÕES

ATA DE SESSÃO DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO APRESENTADOS NA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2020.

Aos dois dias do mês de outubro de dois mil e vinte (02/10/2020) às 16:00 horas, no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria nº 32.000 de 26 de Setembro de 2017, sob Presidência do Sr. RAFAEL BARBIERI PIMENTEL DA SILVA, para proceder ao julgamento dos documentos de habilitação apresentados na **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2020**. Estão em julgamento os documentos apresentados pelas licitantes **LIMA DE CASTRO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA – EPP, CNPJ nº 27.105.288/0001-15, RODOSERV ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 15.108.349/0001-19, CONSTRUTORA BRASFORT LTDA, CNPJ nº 07.907.117/0001-00, ESTETO ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 52.220.894/0001-29, OBRA NOBRE CONSTRUTRA E INCORPORADORA LTDA, CNPJ nº 02.183.510/0001-77, FEC CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO EIRELI – EPP, CNPJ nº 54.953.427/0001-33, SALLES ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ nº 12.140.941/0001-00, CONSTRUTORA CESAR GONÇALVES LTDA – EPP, CNPJ nº 20.219.771/0001-81 e MCJ FERRARO EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 10.567.156/0001**. Em diligência feita junto a Secretaria Municipal de Obras, para manifestação quanto ao estabelecido no subitem 10 letra “d” do edital, a mesma manifestou sobre a documentação apresentada dando conta de que: “Após análise dos documentos relativos a capacidade técnica das licitantes, informo que todas atenderam as exigências do Edital.”. A presente manifestação é adotada pela Comissão como razão de decidir e passa a integrar esta Ata. Com o acima exposto esta Comissão Permanente de Licitações, DECIDE, sem qualquer divergência, pela **HABILITAÇÃO** das Empresas: **LIMA DE CASTRO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA – EPP, RODOSERV ENGENHARIA LTDA, CONSTRUTORA BRASFORT LTDA, ESTETO**



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos Estado de São Paulo

DEPARTAMENTO DE COMPRAS LICITAÇÕES

1029

ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, OBRA NOBRE CONSTRUTRA E INCORPORADORA LTDA, FEC CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO EIRELI – EPP, SALLES ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI, CONSTRUTORA CESAR GONÇALVES LTDA – EPP e MCJ FERRARO EMPREENDIMENTOS LTDA, em razão de constatamos que os documentos juntados para fins de habilitação, inclusive os relativos à qualificação técnica, estão todos em conformidade com as exigências estabelecidas em edital. Franqueada a palavra, ninguém dela fez uso. Pelo Presidente foi dito que deste julgamento fossem as licitantes intimadas, via Imprensa Oficial, consignando-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de eventual recurso. Nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a reunião, lavrando-se a presente Ata que segue assinada.

RAFAEL BABRIERI PIMENTEL DA SILVA

PRESIDENTE

SANDRO FLEURY BERNARDO SAVAZONI

MEMBRO

CONCEIÇÃO APARECIDA PIRES DE CARVALHO SILVA

MEMBRO

ANA MARIA JORGE DO NASCIMENTO

MEMBRO

JANAYNA DE MENEZES CUBAS

MEMBRO

NEUDIR FERREIRA DA ROCHA

MEMBRO